

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR NEGOCIAÇÕES COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO SEBASTIÃO DE ANITÁPOLIS PARA AQUISIÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO SALÃO PAROQUIAL.

Antão Antônio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, -
no uso de suas atribuições,

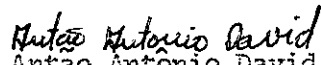
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar negociações para aquisição do antigo Salão Paroquial, pertencente a Assistência Social São Sebastião de Anitápolis.

PARAGRAFO ÚNICO - Os materiais adquiridos serão utilizados em construções para funcionamento de Departamentos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 20 de fevereiro de 1989.


Antão Antônio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos 21 de fevereiro de 1989.


Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO